



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referendo da Portaria GP/DG nº 966/2017, que regulamenta o horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho do TRT da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, em razão de participação do 53º CONEMATRA – Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 007672/2017 (MA-041/2017), **RESOLVEU**, por maioria, vencidos os Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegra e Iara Teixeira Rios, referendar a Portaria GP/DG nº 966/2017, que regulamenta o horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho do TRT da 18ª Região.

Publique-se.

Sala de Sessões, 22 de maio de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc
Pedro Horácio Borges de Assis
Secretário-Geral da Presidência

Goiânia, 23 de maio de 2017.
[assinado eletronicamente]

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS
SEC GERAL PRES CJ4